

ATA N.º 04

REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA NO AUDITÓRIO MANUEL MENEZES DE FIGUEIREDO  
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024

**PRESENTES:**

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues
- A Senhora Vice-Presidente, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Dário Soares Freitas da Silva
- A Senhora Vereadora, Eng.ª Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Célia Maria Mendes Correia
- O Senhor Vereador, Manuel de Oliveira Guedes

**PRESIDIU À REUNIÃO:**

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

**SECRETARIOU A REUNIÃO:**

- A Senhora Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo, Dr.ª Hermenegilda Maria da Cunha e Silva

**HORA DA ABERTURA: 16 horas e 00 minutos**

**HORA DE ENCERRAMENTO: 17 horas e 19 minutos.**

Handwritten initials and a checkmark.

## PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

### APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 03 DA REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 1, apenas no original.

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata n.º 03 da reunião pública de Câmara realizada em 05 de fevereiro de 2024.**

### PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE GAIA, NO DIA 03 DE MARÇO DE 2024, PARA A REALIZAÇÃO DE UM CONCERTO SOLIDÁRIO, SOLICITADO PELA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA NOVA DE GAIA

#### **EDOC/2024/10492**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 2, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 09.02.2024"*

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de cedência gratuita do Auditório Municipal de Gaia, no dia 03 de março de 2024, para a realização de um concerto solidário, solicitado pela Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.**

### DOAÇÕES DE OFERTAS DIVERSAS A FAVOR DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

#### **EDOC/2024/16096**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 3, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 14.02.2024"*

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, ratificar a aceitação das doações de ofertas diversas a favor do Município de Vila Nova de Gaia, nos termos da listagem anexa à Informação de 12.02.2024 do Gabinete do Presidente da Câmara, para o espólio municipal.**

### DOAÇÕES DE VÁRIOS LIVROS/PUBLICAÇÕES A FAVOR DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

#### **EDOC/2024/16092**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 4, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 14.02.2024"*

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, ratificar a aceitação das doações de livros/publicações a favor do Município de Vila Nova de Gaia, nos termos da listagem anexa à Informação de 12.02.2024 do Gabinete do Presidente da Câmara, para o espólio municipal.**

47.  
9

## DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### PEDIDO DE PRONÚNCIA DO MUNICÍPIO SOBRE A EVENTUAL ATUALIZAÇÃO DAS TARIFAS DAS TAXAS DE ESTACIONAMENTO NA ZONA ENVOLVENTE AO JARDIM DO MORRO

**EDOC/2023/27916**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 5, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 09.02.2024"*

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido da TELEF – TRANSPORTES POR CABO E CONCESSÕES, S.A., nos termos da Informação INT-CMVNG/2023/10308 de 07.06.2023 da DAJ/Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica e posteriores informações dos serviços municipais.**

## DIREÇÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

### CONTRATO DE COMODATO N.º CG15 ESTABELECIDO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA AGUDA, DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA COMANDANTE SANTOS SILVA, FREGUESIA DE ARCOZELO

**EDOC/2024/4699**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 6, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.02.2024"*

#### **Deliberação:**

**A Câmara tomou conhecimento.**

### REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO DO CENTRO SOCIAL DE SERZEDO

**EDOC/2023/107397**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 7, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 14.02.2024"*

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

- 1. Aprovar a revogação da escritura de comodato celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação de Solidariedade Social de Serzedo celebrado a 14 de maio de 2009, uma vez que não foram cumpridas as cláusulas contratuais, nomeadamente a n.º 7 (incumprimento do prazo do pedido de licenciamento e de obras de construção);**
- 2. Aprovar a minuta anexa à presente distribuição, para posterior notificação à associação no âmbito da audiência de interessados.**

### APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PÚBLICOS DE ATRIBUIÇÃO DE DIREITOS DE OCUPAÇÃO PREVISTOS PARA 2024

**EDOC/2024/14418**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 8, apenas no original.

4.  
9

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 14.02.2024"

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar a realização dos procedimentos públicos de atribuição de direitos de ocupação, previstos na tabela anexa à presente distribuição.

**EXPROPRIAÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DA LINHA RUBI PARCELA LH-FP-213 – METRO DO PORTO – ACEITAÇÃO/ NÃO ACEITAÇÃO DE PROPOSTA DE INDEMNIZAÇÃO DA METRO DO PORTO EDOC/2023/127582**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 9, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 14.02.2024"

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, não aceitar a proposta de indemnização da Metro do Porto para a parcela LH-FP-213, e na falta de acordo, solicitar à entidade expropriante a promoção da arbitragem nos termos do art.º 38.º e 42.º do Código das Expropriações.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

**VENDA DA FRAÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA PELAS LETRAS "DC", QUE CORRESPONDE A LUGAR DE GARAGEM, SITO NA PRACETA DA MARROCA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA, CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA E APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA**

**EDOC/2017/7599**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 14.02.2024"

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

1. A venda da fração autónoma designada pelas letras "DC", que corresponde a lugar de garagem, com área de 17,00 m<sup>2</sup>, na subcave do Bloco 1, com entrada pelo número 207, do prédio constituído em propriedade horizontal, sito na Praceta da Marroca números 48, 92, 144 e 154 e na Rua da Marroca, números 181, 187, 201, 203, 207, 213, 221, 223, 231, 241 e 243, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, sob o artigo 1861 e descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 415 - Crestuma, deste concelho, pelo valor total de €2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco euros) a Joaquim Lopes da Silva e Maria Marta Ramos de Oliveira da Silva.
2. A respetiva minuta da escritura de compra e venda, anexa à presente distribuição.

**VENDA DA FRAÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA PELAS LETRAS "BJ", QUE CORRESPONDE A LUGAR DE GARAGEM, SITO NA PRACETA DA MARROCA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA, CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA E APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA**

**EDOC/2017/13824**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 11, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 14.02.2024”

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:**

1. A venda da fração autónoma designada pelas letras “BJ”, que corresponde a lugar de garagem, com área de 20,00 m2, na cave do Bloco 2, com entrada pelo número 144, do prédio constituído em propriedade horizontal, sito na Praceta da Marroca, números 144 e 154, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, concelho de Vila Nova de Gaia, sob o artigo 1859 e descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 414 - Crestuma, deste concelho, pelo valor total de €3.500,00 (três mil e quinhentos euros) a Tiago Fernando Pais de Sousa e Sónia Raquel Alves Pedrosa de Sousa.
2. A respetiva minuta da escritura de compra e venda, anexa à presente distribuição.

**CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CCP PARA “AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA” - SUBMETER A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (AM) A NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS**  
**EDOC/2023/121760**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 12, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 14.02.2024”

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a autorização para adoção dos encargos para os anos seguintes, em cumprimento do estabelecido no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril:**

Repartição de Encargos				
Rúbrica	Designação	Ano 2024	Ano 2025	Montante s/Iva
2020 - I 86	Aquisição de Veículos Pesados Mercadorias		687 500,00 €	687 500,00 €
2013 - I 1	Aquisição de Veículos Pesados Passageiros		650 000,00 €	650 000,00 €
2015 - I 14	Aquisição de Veículos Ligeiros Mercadorias		842 000,00 €	842 000,00 €
2001 - I 35	Aquisição de Máquinas	853 000,00 €	232 500,00 €	1 085 500,00 €
TOTALS		853 000,00 €	2 412 000,00 €	3 265 000,00 €

**CONCURSO PÚBLICO PARA “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA OS ACES DE VILA NOVA DE GAIA E PARA OS ACES DE ESPINHO/GAIA” – IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA APRESENTADA PELA CONCORRENTE FERLIMPA 2 – LIMPEZAS GERAIS E MANUTENÇÃO LDA**  
**EDOC/2024/11074**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 13, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “Indefiro. À Câmara, para ratificação. 14.02.2024”

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 14.02.2024 que indeferiu a impugnação administrativa apresentada pela FERLIMPA 2,**

Limpezas Gerais e Manutenção Lda., nos termos e com os fundamentos constantes na Informação INT-CMVNG/2024/3023 de 14.02.2024, da Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica.

4  
6

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ARQUIVO**  
**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA INFORMÁTICA – CIBERSEGURANÇA – INCLUINDO CONSULTORIA, PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS E BOAS PRÁTICAS NAS REDES SOCIAIS PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA – SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA AUTORIZAÇÃO DOS ENCARGOS PARA OS ANOS SEGUINTE**  
**EDOC/2024/8899**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 14, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 06.02.2024"

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a autorização para adoção dos encargos para os anos seguintes, em cumprimento do estabelecido no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, reprimado pela Resolução da AR 86/2011 de 11 de abril:**

Rúbrica: 2016.A.6

Ano de 2024: 8 meses – 48.800,00€ + IVA;

Ano de 2025: 12 meses – 73.200,00€ + IVA;

Ano de 2026: 12 meses – 73.200,00€ + IVA;

Ano de 2027: 4 meses – 24.400,00€ + IVA.

**PEDIDOS DE ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS**

**EDOC/2024/13278**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 15, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 09.02.2024"

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção total ou parcial do pagamento de taxas municipais de utilização de viaturas municipais, nos termos da Informação INT-CMVNG/2024/2550 de 07.02.2024 da Divisão de Gestão e Manutenção da Frota.**

**DOAÇÃO DE LIVRO INTITULADO "A INDÚSTRIA TABAQUEIRA NO PORTO (1865-1888)", POR MANUEL FERREIRA TOMÉ, A FAVOR DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, DESTINADO AO ARQUIVO MUNICIPAL SOPHIA MELLO BREYNER**

**EDOC/2024/14487**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 16, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 14.02.2024"

**Deliberação:**

h  
6

**Deliberado por unanimidade, aceitar a doação de livro intitulado “A Indústria Tabaqueira no Porto (1865-1888)”, por Manuel Ferreira Tomé, a favor do Município de Vila Nova de Gaia, destinado ao Arquivo Municipal Sophia Mello Breyner, nos termos informados.**

**DOAÇÃO DE BENS ALIMENTARES PARA ANIMAIS, POR JULIANA MONTEIRO GONÇALVES, A FAVOR DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, DESTINADOS À PATA – PLATAFORMA DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO ANIMAL**

**EDOC/2024/10299**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 17, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 14.02.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, ratificar a doação de bens alimentares para animais, por Juliana Monteiro Gonçalves, a favor do Município de Vila Nova de Gaia, destinados à PATA – PLATAFORMA DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO ANIMAL, nos termos informados.**

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL E CARREIRAS**

**LIMITES DA DURAÇÃO DE TRABALHO SUPLEMENTAR PARA A REALIZAÇÃO DE ENSAIOS ACÚSTICOS DURANTE O ANO DE 2024, PELOS FUNCIONÁRIOS DA DIVISÃO DE GESTÃO AMBIENTAL**  
**EDOC/2023/138831**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 18, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 06.02.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, autorizar que, nos termos da alínea b) do n.º 3, do artigo 120.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 227.º da Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, os limites da duração de trabalho suplementar sejam, para esta situação concreta, ultrapassados, até ao limite de 60% da remuneração base dos trabalhadores afetos à Divisão de Gestão Ambiental, com efeitos a 1 de janeiro de 2024, nos termos informados.**

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS**

**EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DO LAVADOURO E BALNEÁRIOS PÚBLICOS DO CASTELO DE GAIA – PROPOSTA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES (ADICIONAL Nº 1)**  
**EDOC/2023/130461**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 19, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 06.02.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

- 1 - Aprovar os trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas, os quais são admissíveis nos termos previstos no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no montante global de 51.759,11€ + IVA;
- 2 - Autorizar o cabimento, em anexo à etapa 13 da presente distribuição, no montante de 29.816,53€ + IVA, valor correspondente aos trabalhos complementares da responsabilidade do dono de obra;
- 3 - Aprovar os preços novos, constantes do anexo, junto à etapa 1 da presente distribuição;
- 4 – Autorizar os trabalhos a menos, no valor de 441,76€ + IVA, e o seu descabimento e estorno dos respetivos documentos contabilísticos e a redução proporcional da caução;
- 5 - Aprovar os planos de trabalhos, mão de obra, equipamento e cronograma financeiro, constantes do anexo, junto à etapa 1 da presente distribuição;
- 6 – Aprovar uma prorrogação do prazo da empreitada por 45 dias, nos termos estabelecidos no art.º 373.º do CCP;
- 7 - Aprovar a minuta do presente adicional ao contrato, em anexo à etapa 7 da presente distribuição.

#### **POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DA GUARDA, FREGUESIA DE GRIJÓ** **EDOC/2023/118426**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 20, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 06.02.2024”*

**O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira**, referiu-se ao mau estado de conservação da Ponte do Cabouco e ao aviso de interdição de trânsito a veículos pesados, dizendo que o aviso está muito próximo da referida ponte, dificultando as manobras dos veículos pesados, devendo ser feita uma intervenção para reforçar a segurança no local.

**O Senhor Presidente, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues** disse que se está a tomar uma atitude preventiva, contudo, haverá a necessidade de tomar uma medida mais pró-ativa, com a discussão do presente assunto em Tribunal, porque a Ponte do Cabouco faz parte da lista dos compromissos assumidos pela Suldouro, o que não se verificou até à data.

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a seguinte postura municipal de trânsito:**

**Rua da Guarda - Trânsito proibido a automóveis pesados (com exceção de veículos de RSU, emergência e transportes públicos) e proibição de exceder a velocidade máxima de 30 km/h, no troço representado na planta em anexo à presente distribuição.**

**Mais foi deliberado submeter o presente à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

#### **ALTERAÇÃO À POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DA FERVENÇA, NA RUA PARTICULAR JOÃO FÉLIX, NA RUA DO RINQUE E NA RUA DA MESQUITA, FREGUESIA DE S. FÉLIX DA MARINHA** **EDOC/2024/10027**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 21, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.02.2024”*

#### **Deliberação:**

h.  
9

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a seguinte alteração à postura municipal de trânsito, em S. Félix da Marinha, nos seguintes arruamentos:

- Rua da Fervença - Zona de coexistência nos termos do artigo 78.º - A do Código da Estrada, com velocidade máxima de 20km/h;

- Rua Particular João Félix - Zona de coexistência nos termos do artigo 78.º - A do Código da Estrada, com velocidade máxima de 20km/h;

- Rua do Rinque - Zona de coexistência nos termos do artigo 78.º - A do Código da Estrada, com velocidade máxima de 20km/h;

- Rua de Mesquita - Zona de coexistência nos termos do artigo 78.º - A do Código da Estrada, com velocidade máxima de 20km/h.

Mais foi deliberado submeter o presente à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO NA RUA CENTRAL, NA RUA DA BOUÇA, NA RUA DA MAÇADA E NA RUA MONTE VELHO, FREGUESIA DE LEVER

EDOC/2023/118334

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 22, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 05.02.2024"

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar as seguintes posturas municipais de trânsito, em Lever, a serem implementadas aquando da receção das obras a serem levadas a cabo por empreitada, de acordo com o projeto anexo à etapa 4.1. da presente distribuição:

1. Rua Central - Colocação de sinalização vertical de Stop nas transversais e limitação de velocidade máxima de 40Km/h;

2. Rua da Bouça - Implementação de sentido único, Norte para Sul;

3. Arruamento urbano lateral ao IC24 - Troço compreendido entre a Rua da Bouça e Rua Central - Implementação de sentido único, nascente para poente(E->O);

4. Rua da Maçada - Implementação de sentido único, Norte para Sul;

5. Rua Monte Velho - Troço compreendido entre a Rua Central e a Rua da Maçada - Implementação de sentido único, nascente para poente (E->O) e limitação de velocidade máxima de 30Km/h.

Mais foi deliberado submeter o presente à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA TRAVESSA DA ESTAÇÃO, FREGUESIA DE S. FÉLIX DA MARINHA

EDOC/2024/11061

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 23, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.02.2024"

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a postura municipal de trânsito:

- Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (B2) - STOP na Travessa da Estação, no entroncamento com a Rua da Estação J.A.E. N.109, na Freguesia de São Félix da Marinha.

Mais foi deliberado submeter o presente à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DA COVINHA E NA RUA DE FIGUEIREDO, FREGUESIA DE PEDROSO**

**EDOC/2024/3018**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 24, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 14.02.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, aprovar a postura municipal de trânsito:**

- Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos – STOP (B2) na Rua da Covinha, no entroncamento com a Rua de Santa Marinha, em Pedroso.

- Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos – STOP (B2) na Rua de Figueiredo, no entroncamento com a Rua de Santa Marinha, em Pedroso.

Mais foi deliberado submeter o presente à Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO (PAEC) DE 14 VEÍCULOS PESADOS, NO INTERIOR DA ZONA LIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE STº OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N.222) E AVENIDA D. JOÃO II (VL9), SOLICITADO POR ANTÓNIO PIMENTA CONSTRUÇÕES LDA**

**EDOC/2023/46417**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 25, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.02.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 1 abstenção do PPD/PSD, aprovar a circulação, de acordo com o definido no artigo 5.º, ponto 2, do Regulamento de Circulação e Operações de Carga e Descarga de Mercadorias, nos termos informados.**

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO (PAEC) DE 1 VEÍCULO PESADO, NO INTERIOR DA ZONA LIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE STº OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N.222) E AVENIDA D. JOÃO II (VL9), SOLICITADO POR GUACAMAIA – EMPREITADAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LDA**

**EDOC/2024/9024**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 26, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.02.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 1 abstenção do PPD/PSD, aprovar a circulação, de acordo com o definido no artigo 5.º, ponto 2, do Regulamento de Circulação e Operações de Carga e Descarga de Mercadorias, nos termos informados.**

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO (PAEC) DE 15 VEÍCULOS PESADOS, NO INTERIOR DA ZONA LIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE STº OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N.222) E AVENIDA D. JOÃO II (VL9), SOLICITADO POR BETÃO LIZ S.A. EDOC/2024/11192**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 27, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.02.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 7 votos a favor do PS e 1 abstenção do PPD/PSD, aprovar a circulação, de acordo com o definido no artigo 5.º, ponto 2, do Regulamento de Circulação e Operações de Carga e Descarga de Mercadorias, nos termos informados.**

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS E INOVAÇÃO**

**EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DOS CARVALHOS" - APROVAÇÃO DO (QUINTO) RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO EDOC/2022/51566**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 28, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 14.02.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:**

**1. Aprovar, nos termos previstos no n.º 4 e 5 do artigo 148.º do CCP, as propostas do júri constantes no (quinto) Relatório Final, designadamente:**

**I. Aprovar todas as propostas realizadas pelo júri nos relatórios anteriores, juntos no Anexo I;**

**II. Indeferir as pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia ao (quarto) Relatório Final pelos concorrentes "ABB-Alexandre Barbosa Borges, S.A." e "Edivalor – Construções e Obras Públicas, S.A.", nos termos expostos no Ponto "II - DA APRECIACÃO DAS PRONÚNCIAS" do presente documento;**

**III. Excluir, pelos fundamentos descritos no ponto 3.1 do Relatório Preliminar e no ponto 2.2.3 do (primeiro) Relatório Final, as propostas apresentadas pelos concorrentes:**

- Cunha & Barroso, Lda.;
- Atlântinível - Construção Civil, Lda.;
- Lúcio da Silva Azevedo & Filhos, S.A.;
- Arpecdouro - Construção e Imobiliária Unipessoal, Lda.;
- Ergicon Portugal - Engenharia e Construção, S.A.;
- Engivallis, S.A.;
- Embeiral - Engenharia e Construção S.A.

**IV. Ordenar as propostas admitidas, nos termos mencionados no Ponto "V - (RE) ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS" do (quarto) Relatório Final, de acordo com a classificação atribuída por aplicação do critério de adjudicação.**

V. Adjudicar o procedimento de contratação para a empreitada “CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DOS CARVALHOS” à proposta apresentada pelo agrupamento concorrente Sá Machado, Lda e DGPW, S.A., pelo montante de 5.798.500,00 € (cinco milhões, setecentos e noventa e oito mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2. Aprovar a minuta do contrato em anexo à etapa 122 da presente distribuição;
3. Autorizar a notificação ao adjudicatário para que apresente os documentos de habilitação e preste caução nos termos definidos no programa do concurso.

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES MECÂNICAS DE TRATAMENTO AMBIENTE E TRATAMENTO DE ÁGUA E AQS DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE VILA NOVA DE GAIA EDOC/2023/55708**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 29, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 14.02.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o compromisso plurianual, nos termos informados.**

**Rubrica 2014 A 65**

**Ano 2024: 32.890,00€ | Ano 2025: 35.880,00€ | Ano 2026: 35.880,00€ | Ano 2027: 2.990,00€**

**Rubrica 2014 A 89**

**Ano 2024: 100.000,00€ | Ano 2025: 120.000,00€ | Ano 2026: 120.000,00€ | Ano 2027: 10.000,00€.**

**Mais foi deliberado submeter a autorização da Assembleia Municipal.**

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ALOJAMENTO LOCAL E DA SUSPENSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE NOVOS REGISTOS DE ALOJAMENTO LOCAL**

**EDOC/2023/73992**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 30, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 06.02.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a renovação do período de suspensão de autorização de novos registos de alojamento local, por um prazo de 6 meses, a contar do fim do prazo de suspensão atualmente vigente (08/02/2024) e até à entrada em vigor do Regulamento Municipal de Alojamento Local, nos termos informados.**

47  
9

**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT DA FRAÇÃO “T” DO PRÉDIO SITO NA RUA ESTADO DA ÍNDIA E TRAVESSA JOSÉ ROCHA**  
**EDOC/2024/5319**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 31, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 08.02.2024”*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, nos termos informados e uma vez que já foi Deliberado por unanimidade em reunião de Câmara de 04/12/23 nesse sentido, aprovar a emissão de certidão, onde conste que a fracção “T” do prédio sito na Rua Estado da Índia, n.ºs 394, 416, 428, 430 e Travessa de José Rocha, n.º 1, da União das Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, descrito na 2ª Conservatória de Registo Predial sob o n.º 6462 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 11266, foi objeto de intervenção de reabilitação, para efeitos de isenção de IMI e IMT, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.**

O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda entrou na reunião.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE AMBIENTE E RISCOS**

**PEDIDO DE REDUÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA MUNICIPAL PARA EMISSÃO DE LICENÇAS ESPECIAIS DE RUIDO, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE “LINHA DO NORTE PK325 + 200 – ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE DE ATERRO” NO APEADEIRO DE FRANCELOS, SOLICITADO PELA MOTA ENGIL ENGENHARIA**  
**EDOC/2024/11905**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 32, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 06.02.2024”*

**O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira**, relativamente a este tipo de isenções, disse se tratar de trabalhos executados no âmbito de empreitadas que foram adjudicadas e que, quando as empresas concorrem, sabem quais são os custos envolvidos. Disse ser difícil concordar com a aprovação destas situações, pelo que, irá votar contra.

**O Senhor Presidente, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues**, disse que a Câmara tem rejeitado os pedidos de redução de pagamento de taxas municipais, nomeadamente, a emissão de licenças especiais de ruído. Que os pedidos formulados pela empresa que promove a obra da linha do Norte, têm sido indeferidos, mas, no caso concreto, se está a falar de uma intervenção que estava prevista, mas que se alargou à zona pública, para além do talude do aterro. Disse que foi nesse equilíbrio que a Câmara assumiu uma dispensa de pagamento de 50%, compensando de alguma forma aquilo que são as intervenções no espaço público municipal e não no domínio limitado da própria obra.

**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 1 voto contra do PPD/PSD, aprovar o pedido de redução em 50% do pagamento da taxa municipal para emissão de licenças especiais de ruído, no âmbito da empreitada de “Linha do Norte PK325 + 200 – Estabilização de Talude de Aterro” no apeadeiro de Francelos, solicitado pela MOTA ENGIL ENGENHARIA, nos termos informados.**

Handwritten marks: a small mark at the top right and a large signature-like mark on the right side.

## DIREÇÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

### PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO TEÓFILO EDOC/2023/137838

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 33, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 06.02.2024"*

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxa de vistoria administrativa, no valor de €130,00 (cento e trinta euros), solicitado por Maria de Fátima Araújo Teófilo, nos termos informados.**

### PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR ISAURA PEREIRA DA COSTA EDOC/2023/126755

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 34, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.02.2024"*

**O Senhor Vereador, Eng.º Rui Manuel Alves da Rocha Pereira**, disse que por uma questão de equidade para todos os municípios e segundo a presente informação e parecer técnico, os rendimentos per capita são superiores ao valor que permite a isenção, pelo que, gostaria de perceber por que razão é proposta a isenção e qual foi o critério adotado.

**O Senhor Presidente, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues**, disse que, neste tipo de isenções, são adotados dois critérios: o critério da condição de recursos, ou seja, o valor que o respetivo cidadão ou a família auferem e o tipo de intervenção que, neste caso em concreto, se trata de uma vistoria administrativa. Que na combinação destes dois critérios, cai a condição de recursos e há uma isenção do pagamento, no intuito de contribuir para a resolução de um problema.

**A Senhora Vereadora, Eng.ª Paula Cristina Martins Carvalhal** entrou na reunião.

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxa de vistoria administrativa, no valor de €130,00 (cento e trinta euros), solicitado por Isaura Pereira da Costa, nos termos informados.**

### PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE SERVIÇO PRESTADO PELOS BOMBEIROS SAPADORES DE GAIA, NO VALOR DE €89,30 (OITENTA E NOVE EUROS E TRINTA CÊNTIMOS), SOLICITADO POR RAFAEL GONÇALO TEIXEIRA SALGADO EDOC/2023/136637

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 35, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 08.02.2024"*

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxa de serviço de transporte prestado pelos Bombeiros Sapadores de Gaia, no valor de €89,30 (oitenta e nove euros e trinta cêntimos), solicitado por Rafael Gonçalo Teixeira Salgado, nos termos informados.**

47  
9

## DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A CIDADANIA

### MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO RELATIVO À “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS DE CASA DE BANHO E DIVERSOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS – LOTE 1 PISCINAS MUNICIPAIS (PISCINA MUNICIPAL DE MARAVEDI)” EDOC/2023/47033

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 36, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 06.02.2024”*

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte.**

- a) A modificação objetiva ao contrato relativo à “Prestação de serviços de higiene e limpeza com fornecimento de consumíveis de casa de banho em diversos equipamentos municipais – Lote 1 Piscinas Municipais”, por acordo entre as partes, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º do CCP;
- b) A modificação opera com fundamento na alínea c) do artigo 312.º do CCP, em virtude de razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes, derivado da concreta impossibilidade de funcionamento da Piscina Municipal de Maravedi, por se encontrar encerrada ao público por motivos de segurança, tornando a prestação de serviços de higiene e limpeza inviável naquele equipamento municipal, conforme informado pelo serviço requisitante;
- c) Em virtude da supressão dos serviços previstos e não prestados, mostra-se necessário proceder ao estorno da verba total de €523.184,76 + IVA correspondente à previsão inicial dos serviços de higiene e limpeza destinada à Piscina Municipal de Maravedi, cuja autorização aqui se solicita;
- d) Face à modificação realizada, é necessário proceder à liberação parcial da caução, no montante correspondente a € 26.159,24 da garantia bancária número GAR/21301942, emitida a favor do Município de Vila Nova de Gaia, em 07 de outubro de 2021, pelo Banco BPI, S.A., em virtude da supressão dos serviços de higiene e limpeza na Piscina Municipal de Maravedi, tal como decorre da informação do serviço requisitante, anexa à etapa 52 da presente distribuição;
- e) A minuta de aditamento, anexa à etapa 52 da presente distribuição.

## GAIURB EM - URBANISMO E HABITAÇÃO

### DESPEJO DE RICARDO FILIPE FLORES FERREIRA, ARRENDATÁRIO DA HABITAÇÃO SITA NA RUA BAIROS DA CÂMARA, BLOCO 9, ENTRADA IV – 1º ESQ., FREGUESIA DE VILAR DO ANDORINHO EDOC/2024/13160

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 37, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 06.02.2024”*

#### **Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o despejo de Ricardo Filipe Flores Ferreira, arrendatário da habitação sita na Rua Bairros da Câmara, Bloco 9, Entrada IV, 1º Esq., freguesia de Vilar de Andorinho, nos termos do Ofício 064/CA de 05.02.2024 da Gaiurb, EM – Urbanismo e Habitação.**

## DIVERSOS

Foi presente o **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA**, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 38, apenas no original.

**Deliberação:**

A Câmara tomou conhecimento.

### DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL E CARREIRAS

#### RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO – PROC. 03/2021

**EDOC/2024/16277**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n.º 39, apenas no original.

*Despacho do Senhor Presidente da Câmara: "À Câmara. 16.02.2024"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o recrutamento de trabalhadores para ocupação de dois postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior Museologia/História de Arte, através de recurso à reserva de recrutamento interna, constituída no procedimento concursal nº 03/2021, nos termos informados.**

**O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues deu início à intervenção dos Senhores Múncipes inscritos na presente reunião de Câmara.**

**Berta Gabriela Marques Brazão** - Referiu-se à comunidade cigana residente na Rua das Casas Queimadas, dizendo que a mesma vive em péssimas condições de habitabilidade, assim como os seus animais. Referiu-se à reprodução de animais de raça perigosa, dizendo que a mesma não estará a ser controlada por essa comunidade, conforme está definido na Lei. Solicitou uma intervenção por parte da Câmara e das entidades competentes para o efeito.

**Abel Duarte dos Santos** - Referiu-se a um muro que caiu dentro da sua propriedade, dizendo que terá sido apresentada uma denúncia da situação na Câmara Municipal, em 2016, e que nunca obteve qualquer resposta.

**José Ribeiro Pinto** – Referiu-se ao estacionamento indevido de veículos pesados, na Rua das Indústrias, causando grandes transtornos aos residentes locais.

**Luísa Maria Pimenta Abreu Costa Sousa** – Referiu-se aos impactos causados pela obra de extensão da linha amarela do metro, junto à Estação Manuel Leão, designadamente, no que diz respeito ao trânsito e ao estacionamento, solicitando esclarecimentos relativamente a essas situações.

**O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues** relativamente à intervenção da múnice **Berta Gabriela Marques Brazão**, disse ser um problema que já tem umas décadas e que tem sido debatido com o IP, no sentido de o resolver. Disse que a Câmara avançou com uma negociação com vista à ocupação da ex-fábrica da Feiteira e à sua transformação numa zona residencial, destinada à comunidade cigana, em concreto, resolvendo-se, assim, a questão das pessoas e dos animais. Disse que a Câmara

Municipal é responsabilizada pela aplicação da lei relativamente aos cães perigosos, apenas, nas zonas residenciais tuteladas pelo Município, como por exemplo, os bairros sociais, porque fora dessas zonas, a responsabilidade é da PSP, contudo, irá averiguar a situação.

No que diz respeito à intervenção do munícipe **Abel Duarte dos Santos**, disse se tratar de uma questão privada, em que o dono do terreno tem de reparar o muro, contudo, a Câmara deu início a um processo de posse administrativa, no sentido de substituir o dono do terreno na realização da obra e, posteriormente, imputar-lhe os gastos.

No que diz respeito à questão colocada pelo munícipe **José Ribeiro Pinto**, disse que irá analisar a situação, porque desconhece o exposto.

Relativamente à intervenção da munícipe **Luísa Maria Pimenta Abreu Costa Sousa** e à linha amarela, disse que a zona será valorizada em vários aspetos. Que a Metro do Porto faz inspeções às casas e faz as medições necessárias face às vibrações, pelo que, não acredita que, no final da obra, não fique tudo resolvido. Disse ser evidente que se trata de uma mega obra, feita dentro de uma cidade e que o importante é que fique tudo bem e que se garanta os direitos das pessoas. No que diz respeito aos arruamentos, disse que a obra é integralmente da responsabilidade da Metro do Porto, a qual fez várias auscultações junto da população. Que a Rua Conceição Fernandes e a Rua Dom Manuel II, são artérias que foram muito afetadas com as obras da linha amarela e que a intervenção a ser efetuada nas mesmas, será partilhada quer pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia quer pela Metro do Porto, de forma que os pavimentos fiquem com todas as condições necessárias.

**Nada mais havendo a tratar, quando eram 17 horas e 19 minutos, o Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 34.º do CPA e no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2021.10.18.**

E eu, *Henriqueta Almeida*, Diretora Municipal de Administração Geral e Arquivo e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

O Presidente da Câmara,



(Eduardo Vítor Rodrigues)